

## CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma do direito, de um lado,

**EQUALS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.839.955/0001-16, com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7221, conj. 701, 7º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05425-902, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("EQUALS");

E, de outro lado,

**CLIENTE**, pessoa jurídica de direito privado, identificada na Proposta Comercial, qualificada neste instrumento como sendo o contratante do(s) Sistema(s) EQUALS e/ou serviços correlatos, representada por seu Contrato/Estatuto Social ("CLIENTE").

Têm, entre si, justos e contratados, na melhor forma de direito, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas e que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam:

### **1. DEFINIÇÕES**

1.1. Além das definições adotadas ao longo do Contrato, são adotadas as definições constantes desta Cláusula 1, grafadas em caixa alta, aplicáveis no singular e plural, nos gêneros masculino ou feminino, conforme o caso, as quais são aplicáveis ao Contrato e eventuais aditivos, salvo se expressamente indicado em contrário nos respectivos documentos.

**a) Aceite Eletrônico:** ato de aceite tácito ou expresso do CLIENTE às condições comerciais e às cláusulas previstas neste Contrato, submetendo-se a todos os seus termos;

**b) Afiliadas:** sociedades que integram o grupo econômico de cada uma das Partes, parceiros estratégicos e eventuais subcontratados;

**c) Ativação:** ato de conclusão, pela EQUALS, do processo de ativação individual de cada um dos Módulos do(s) Sistema(s) EQUALS que forem contratados pelo CLIENTE, conforme descritos na Proposta Comercial, após o qual as referidos Módulos estarão aptos para utilização pelo CLIENTE;

**d) Atualização e Melhorias do(s) Sistema(s) EQUALS:** composição de novas funcionalidades de um software, que agrega todos os pacotes de serviços e melhorias (*services packs e hotfix*) desenvolvidos e disponibilizados pela EQUALS entre o lançamento de uma versão e outra de um determinado Sistema EQUALS;

**e) Contrato:** o presente instrumento, que engloba os termos e condições aplicáveis ao(s) Sistema(s) EQUALS e aos serviços correlatos, o qual passará a vigorar mediante o Aceite Eletrônico, pelo CLIENTE, da Proposta Comercial;

- f) **Informação Confidencial:** toda e qualquer informação, seja verbal, escrita, impressa ou eletrônica, de qualquer natureza, que poderá ser entendida como confidencial, sejam elas classificadas como confidenciais ou não, incluindo, mas não limitado a, qualquer procedimentos técnicos, os processos de negócios, incluindo as estratégias financeiras e as políticas de segurança de informação das Partes, que podem ter a forma de documentos, especificações técnicas, know-how, patentes, dados, desenhos, planos, fluxogramas de processo, fotografias, base de dados, hardware, software, além de descrições, apresentações e observações efetuadas oralmente;
- g) **Integração:** atividades de preparo de ambiente, mobilização de recursos de processamento de dados em nuvem e desenvolvimento de interface com o objetivo de conectar os demais sistemas já utilizados pelo CLIENTE ao(s) Sistema(s) EQUALS;
- h) **Kick Off:** reunião presencial ou remota (por meio de vídeo chamada, telefone, entre outras opções) a ser realizada entre as Partes para definição do escopo detalhado da Integração;
- i) **Licença Mensal:** valor recorrente devido mensalmente pelos serviços de Suporte Técnico, Manutenção Corretiva e Evolutiva de cada um dos Módulos do(s) Sistema(s) EQUALS que forem contratados pelo CLIENTE, conforme descritos no respectiva Proposta Comercial, enquanto perdurar o Contrato;
- j) **Login(s) e Senha(s):** identificação disponibilizada ao CLIENTE para acesso ao ambiente em que está(ão) localizado(s) o(s) Sistema(s) EQUALS, os quais representam autorização para o seu uso pelo CLIENTE;
- k) **Meios de Pagamento:** participante do arranjo de pagamento que habilita estabelecimentos comerciais para aceitação de instrumentos de pagamento como forma de pagamento na aquisição de bens ou contratação de serviços realizada pelo seu portador;
- l) **Modalidade SaaS:** Sistema(s) EQUALS que é/são oferecido(s) no formato de prestação de serviços, conforme qualificado(s) neste Contrato e/ou na Proposta Comercial;
- m) **Módulo(s):** agrupamento de funcionalidades que criam sequências lógicas de atividades e compõem o(s) Sistema(s) EQUALS, conforme descritos neste Contrato e/ou na Proposta Comercial;
- n) **Nova Versão do(s) Sistema(s) EQUALS:** a partir do seu lançamento, é a versão corrente do(s) Sistema(s) EQUALS que contempla as Atualizações do(s) Sistema(s) EQUALS à sua versão anterior;
- o) **Proposta Comercial:** documento complementar ao presente Contrato, sujeito ao Aceite Eletrônico pelo CLIENTE, que formaliza a contratação do(s) Sistema(s) EQUALS e/ou Serviços Adicionais, bem como estabelece os termos e condições específicos aplicáveis, incluindo, mas não se limitando às condições técnico-comerciais;

- p) **Serviços Adicionais:** serviços que podem ser contratados em conjunto com o(s) Sistema(s) EQUALS ou isoladamente como serviços avulsos, como por exemplo: treinamento, implantação, desenvolvimento de customizações, consultoria, integrações, entre outros, conforme a necessidade do CLIENTE;
- q) **Sistema(s) EQUALS:** soluções de software de conciliação e gestão financeira de propriedade da EQUALS e contratados pelo CLIENTE, conforme descritos na Proposta Comercial;
- r) **Suporte Técnico:** canal de comunicação colocado à disposição do CLIENTE, para esclarecimento de dúvidas e apresentação de incidentes no(s) Sistema(s) EQUALS, decorrentes de comportamentos fora de sua rotina prevista. O acesso é limitado nas condições descritas neste Contrato e na respectiva Proposta Comercial:
- x.1) **Manutenção Corretiva:** suporte para correção dos defeitos comprovados já existentes ou que venham a existir no(s) Sistema(s) EQUALS(s); e
- x.2) **Manutenção Evolutiva:** disponibilização de Atualizações e Melhorias e Novas Versões do(s) Sistema(s) EQUALS, conforme a conveniência da EQUALS.
- s) **Transação:** aquisição de bens ou contratação de serviços realizada por um portador perante um estabelecimento comercial, de forma presencial (no ambiente físico) ou não presencial (no ambiente digital), submetida e processada eletronicamente por um Meio de Pagamento mediante a utilização de um instrumento de pagamento; e
- t) **Tratamento** (bem como os termos relacionados “Tratar”, “Tratados”): toda e qualquer operação realizada com Dados Pessoais, incluindo a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

## 2. **OBJETO**

2.1. O presente Contrato tem como objeto estabelecer os termos e condições gerais aplicáveis ao: (i) licenciamento de uso do(s) Sistema(s) EQUALS, na Modalidade SaaS; (ii) prestação de serviços de Integração; (iii) prestação de serviços de Suporte Técnico; e/ou (iv) prestação de Serviços Adicionais; conforme contratados pelo CLIENTE, cujos termos e condições específicos aplicáveis são descritos na Proposta Comercial.

2.2. A Proposta Comercial é parte integrante e inseparável do presente Contrato, de maneira que o CLIENTE reconhece e concorda, desde já, que o seu Aceite Eletrônico implicará na adesão aos termos e condições deste Contrato.

2.3. Havendo qualquer divergência entre o previsto neste Contrato e/ou na Proposta Comercial, prevalecerá o previsto neste Contrato.

### **3. LICENCIAMENTO NA MODALIDADE SAAS**

3.1. Pelo presente Contrato, a EQUALS concede ao CLIENTE o licenciamento de uso do(s) Sistema(s) EQUALS, conforme contratado(s) pelo CLIENTE, nos termos da Proposta Comercial, em caráter temporário, não exclusivo, intransferível e oneroso.

3.2. Considerando que a EQUALS é proprietária e detém todos os direitos de uso do(s) Sistema(s) EQUALS, a EQUALS poderá realizar o controle de seu uso por meio de Login(s) e Senha(s) que poderá(ão) bloquear o uso e/ou o acesso do(s) referido(s) Sistema(s) EQUALS, conforme estabelecido no presente Contrato.

### **4. INTEGRAÇÃO E ATIVAÇÃO**

4.1. A prestação de serviços de Integração, que englobam as atividades de preparação do ambiente, mobilização de recursos de processamento de dados na nuvem, liberação de acessos e demais atividades necessárias, serão executadas para fins de Ativação do(s) Sistema(s) EQUALS.

4.1.1. As etapas e o cronograma da Integração serão estabelecidos de acordo com o Módulo contratado, podendo ou não haver uma reunião de Kick Off entre as Partes, e, caso o CLIENTE e/ou os terceiros por si contratados deixem de apresentar tempestivamente os materiais e/ou as informações necessários, a Ativação do(s) Sistema(s) EQUALS poderá ser impactada. Nessa hipótese, o CLIENTE, desde já, reconhece que os pagamentos recorrentes da Licença Mensal permanecerão devidos, pelo CLIENTE à EQUALS, no prazo estabelecido na Cláusula 7.2.1 abaixo.

4.2. O CLIENTE reconhece e concorda que a EQUALS dependerá, no curso deste Contrato, de dados, materiais e outras informações fornecidas pelo CLIENTE, cuja exatidão e integridade servirão como premissas para o cumprimento do objeto deste Contrato. A EQUALS não será responsável perante o CLIENTE ou terceiros por quaisquer dados, materiais, informações inexatas, falhas ou omissões advindas do CLIENTE.

4.3. O CLIENTE reconhece e concorda que algumas integrações necessárias para a consecução do objeto do presente Contrato deverão ser realizadas pelo CLIENTE e/ou por terceiros por ele contratados, conforme estabelecido na Proposta Comercial e/ou, conforme aplicável, oportunamente disponibilizado pela EQUALS, incluindo, mas não se limitando na tela de cadastro do(s) Sistema(s) EQUALS. A EQUALS não será responsável perante o CLIENTE ou terceiros por atrasos, falhas e omissões causadas em decorrência de integrações e serviços sob os quais ela não tenha responsabilidade.

4.3.1. O CLIENTE reconhece e concorda que, nas hipóteses em que se fizerem necessárias

determinadas integrações com os Meios de Pagamento previamente homologados pela EQUALS, conforme disponibilizados em [www.equals.com.br](http://www.equals.com.br), e/ou eventuais terceiros, o CLIENTE será exclusivamente responsável pela observância e pelo cumprimento dos regulamentos e/ou requisitos estabelecidos pelos referidos Meios de Pagamento e/ou terceiros, isentando a EQUALS de qualquer responsabilidade nesse sentido.

## **5. SUORTE TÉCNICO**

5.1. Em virtude do Suporte Técnico contratado por meio do presente Contrato, a EQUALS oferecerá a Manutenção Corretiva e Evolutiva do(s) Sistema(s) EQUALS, conforme descrito na respectiva Proposta Comercial.

5.1.1. Para tanto, o CLIENTE deverá manter atualizada a versão do(s) Sistema(s) EQUALS disponibilizados pela EQUALS e manter em sua operação a Nova Versão do(s) Sistema(s) EQUALS.

5.1.2. Caso o CLIENTE deixe de realizar a atualização e/ou substituição para a Nova Versão do(s) Sistema(s) EQUALS, a EQUALS não estará obrigada a realizar quaisquer Manutenção Evolutiva do(s) Sistema(s) EQUALS, tampouco será responsabilizada por eventuais problemas que o CLIENTE possa enfrentar com relação ao(s) Sistema(s) EQUALS em questão.

5.2. A solicitação de Suporte Técnico deverá ser formulada com o adequado nível de detalhamento do incidente/falha do(s) Sistema(s) EQUALS, conforme descrito na respectiva Proposta Comercial.

5.3. Não estão inclusos no Suporte Técnico:

- (a) Correções de erros provenientes de uso indevido do(s) Sistema(s) EQUALS pelo CLIENTE, incluindo, mas não se limitando à tentativa de envio de arquivos em formato inadequado para a recepção e processamento por parte da EQUALS;
- (b) Recuperação de arquivos de dados relativos a perdas provocadas por: (i) utilização indevida do CLIENTE; (ii) falhas do(s) equipamento(s), do sistema operacional e no fornecimento de energia elétrica; e (iii) invasão de vírus cibernéticos ou outros *malwares*;
- (c) Desenvolvimento e/ou correções de erros oriundos de programas que visem atender particularidades do negócio do CLIENTE (customizações), os quais serão tratados em instrumento contratual separado deste;
- (d) Serviços de suporte na implantação do(s) Sistema(s) EQUALS, resolução de dúvidas de ordem conceitual do negócio do CLIENTE, parametrização do sistema, se aplicável, e gestão de terceiros contratados pelo CLIENTE que estejam envolvidos na implantação;

- (e) Compilação e conversão de fontes de customizações quando necessárias em função de: (i) disponibilização de Nova Versão do(s) Sistema(s) EQUALS; (ii) liberação de novos sistemas; ou (iii) migração de plataforma de equipamento, independentemente se o programa foi ou não desenvolvido pela EQUALS;
- (f) Conversão de dados que se tornem necessários em função de Nova Versão do(s) Sistema(s) EQUALS ou novo software que a EQUALS venha a lançar, bem como migração para outras plataformas de equipamento e importação de dados quando o CLIENTE estiver migrando de outro software para o software da EQUALS; e/ou
- (g) Atendimento presencial por solicitação do CLIENTE e/ou motivos de força maior.

5.4. A prestação de quaisquer serviços indicados na Cláusula 5.3 acima poderá ser disponibilizada pela EQUALS se houver viabilidade técnica para tanto e estará sujeita à celebração de nova Proposta Comercial que, mediante Aceite Eletrônico pelo CLIENTE, ficará submetida aos termos e condições deste Contrato.

## **6. SERVIÇOS ADICIONAIS**

6.1. A EQUALS poderá prestar ao CLIENTE os Serviços Adicionais, de acordo com termos e condições a serem mutuamente ajustados entre as Partes.

6.1.1. Serão considerados Serviços Adicionais, inclusive, eventuais desenvolvimentos no(s) Sistema(s) EQUALS, os quais não estejam contempladas na Manutenção Corretiva e Evolutiva do(s) Sistema(s) EQUALS.

6.2. A prestação de quaisquer Serviços Adicionais poderá ser disponibilizada pela EQUALS se houver viabilidade técnica para tanto e estará sujeita à celebração de nova Proposta Comercial que, mediante Aceite Eletrônico pelo CLIENTE, ficará submetida aos termos e condições deste Contrato.

## **7. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. Durante a vigência do presente Contrato, o CLIENTE deverá pagar à EQUALS a remuneração estabelecida na Proposta Comercial, a qual poderá corresponder, conforme o caso, a depender do escopo contratado pelo CLIENTE, a:

- (a) Licença Mensal;
- (b) Valor de Integração; e/ou
- (c) Valor de Serviços Adicionais.

7.2. Os valores, as datas de vencimento e as formas de cobrança, bem como todas as condições negociadas neste Contrato encontram-se detalhadas neste Contrato e/ou na Proposta Comercial, conforme

o caso.

7.2.1. Exceto se contrariamente estabelecido na respectiva Proposta Comercial, os pagamentos recorrentes da Licença Mensal serão devidos, pelo CLIENTE à EQUALS, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do Aceite Eletrônico da Proposta Comercial.

7.2.2. Exceto se contrariamente estabelecido na respectiva Proposta Comercial, os pagamentos pontuais dos, conforme aplicáveis, Valor de Integração e Valor de Serviços Adicionais, correspondentes a cada um dos Módulos do(s) Sistema(s) EQUALS que forem contratados pelo CLIENTE, serão devidos, pelo CLIENTE à EQUALS, a partir do Aceite Eletrônico da respectiva Proposta Comercial.

7.3. A EQUALS disponibilizará as competentes Nota Fiscal/fatura de forma digital, por e-mail, no endereço eletrônico indicado pelo CLIENTE ou nos canais de relacionamento com o CLIENTE, conforme aplicável.

7.5. Os valores estabelecidos entre as Partes, por meio da Proposta Comercial, não incluem os tributos sujeitos a retenção, conforme legislação vigente, os quais serão acrescidos e destacados na Nota Fiscal/fatura enviada pela EQUALS ao CLIENTE, sendo de obrigação e responsabilidade do CLIENTE o recolhimento destes tributos na fonte, sob pena de responsabilização do CLIENTE na esfera tributária, cível e por apropriação indébita.

7.6. Os valores previstos neste Contrato serão atualizados anualmente ou na menor periodicidade permitida pela legislação em vigor à época, de acordo com a variação positiva do índice IGP-M/FGV no período. A data base será o mês do Aceite Eletrônico da respectiva Proposta Comercial, sendo que a referência para a atualização será aquela correspondente ao índice acumulado do mês anterior ao aniversário de reajuste.

7.7. O atraso de qualquer dos pagamentos implicará em multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata temporis*. A correção será incidente desde a data do vencimento da dívida até o seu efetivo pagamento.

7.8. Caso o atraso de qualquer dos pagamentos seja superior a 30 (trinta) dias, o acesso ao(s) respectivo(s) Sistema(s) EQUALS poderá(ão) ser suspenso(s) e/ou bloqueado(s) automaticamente até que as pendências financeiras sejam regularizadas, sem prejuízo da adoção de medidas extrajudiciais e judiciais permitidas em lei, incluindo, mas não se limitando à negativação e/ou ao protesto de títulos.

7.8.1. Os valores recorrentes correspondentes à Licença Mensal permanecerão devidos pelo CLIENTE durante o período em que ocorreu eventual suspensão e/ou o bloqueio do(s) respectivo(s) Sistema(s) EQUALS, sob pena de rescisão de pleno direito do Contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE**

8.1. O CLIENTE deverá zelar para que seus funcionários, representantes ou prepostos cumpram as obrigações assumidas neste Contrato.

8.2. O CLIENTE obriga-se a disponibilizar os requisitos técnicos de infraestrutura necessários e a assegurar a manutenção das condições mínimas exigidas, ciente de que a implantação do(s) Sistema(s) EQUALS por si contratados estarão vinculados ao adimplemento desta obrigação.

8.3. Não obstante as demais obrigações previstas neste Contrato, o CLIENTE se compromete a:

- (a) Apurar e cumprir com suas obrigações fiscais e legais, independentemente do processamento feito por meio do(s) Sistema(s) EQUALS;
- (b) Manter pessoal treinado e certificado para a operação do(s) Sistema(s) EQUALS, para o relacionamento com a EQUALS e para a condução de eventuais projetos que necessitem de interação com a EQUALS;
- (c) Prover, sempre que ocorrerem quaisquer problemas com o(s) Sistema(s) EQUALS, toda a documentação, relatórios e demais informações que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorreram, inclusive o *backup* do banco de dados do(s) Sistema(s) EQUALS objetivando facilitar e agilizar os trabalhos;
- (d) Realizar tempestivamente os pagamentos;
- (e) Cumprir integralmente os requerimentos das autoridades legais quanto à ativação do(s) Sistema(s) EQUALS e eventual interrupção de uso da licença;
- (f) Atualizar a versão do(s) Sistema(s) EQUALS disponibilizados pela EQUALS e manter em sua operação a Nova Versão do(s) Sistema(s) EQUALS;
- (g) Em caso de inconformidades no(s) Sistema(s) EQUALS, seguir os procedimentos divulgados pela EQUALS quanto a abertura de chamados técnicos;
- (h) Não contratar ou permitir que qualquer terceiro não autorizado realize intervenções no(s) Sistema(s) EQUALS;
- (i) Contratar conexão de dados com operadoras de telecomunicações e provedores de internet, responsabilizando-se por seu funcionamento;
- (j) Manter seus dados cadastrais junto à EQUALS sempre atualizados, inclusive com envio de cópia de qualquer alteração do Estatuto/Contrato Social e do CNPJ, responsabilizando-se perante a EQUALS ou perante terceiros, por todos os danos decorrentes do descumprimento desta obrigação;

- (k) Disponibilizar os requisitos técnicos recomendados pela EQUALS e descritos na Proposta Comercial; e
- (l) Abster-se de copiar, reproduzir, traduzir, adaptar, modificar, alienar, vender, locar, sublocar, ceder, transferir, descompilar ou fazer engenharia reversa do(s) Sistema(s) EQUALS, no todo ou em parte, ou usar o(s) Sistema(s) EQUALS para qualquer propósito diverso do que lhe foi especificamente autorizado, tampouco permitir que qualquer terceiro o faça.

## **9. OBRIGAÇÕES DA EQUALS**

9.1. A EQUALS obriga-se ao cumprimento e entrega do escopo contratado pelo CLIENTE, cujos termos e condições específicos aplicáveis são descritos na Proposta Comercial.

9.2. A EQUALS se compromete a emendar seus melhores esforços para garantir a plena execução dos serviços contratados, de modo a evitar quaisquer falhas e/ou interferências que possam prejudicar a prestação de serviços ao CLIENTE.

## **10. LIMITE DE RESPONSABILIDADE**

10.1. A EQUALS assegura ao CLIENTE que, por meio da consecução das atividades de sua responsabilidade, conforme disposto neste Contrato e na Proposta Comercial, não está violando nem violará qualquer lei, norma, ou regulamento aplicável.

10.2. Ficam excluídos da responsabilidade da EQUALS os lucros cessantes, danos indiretos ou danos morais sofridos ou incorridos pelo CLIENTE, ou quaisquer terceiros, seja em função do descumprimento de qualquer disposição aqui inscrita, seja em função de qualquer outra causa.

10.3. Caso a EQUALS venha a ser condenada pela indenização de eventuais perdas e danos, independentemente de sua natureza ou causa, em decorrência do presente Contrato, a obrigação total da EQUALS não excederá, na sua totalidade, ao valor da última parcela referente a Licença Mensal, conforme estabelecida na Proposta Comercial cujo objeto deu causa ao evento.

## **11. NÍVEL DE DISPONIBILIDADE**

11.1. O(s) Sistema(s) EQUALS, embora elaborado(s) com o objetivo e cuidados de segurança necessários com vistas ao pleno funcionamento, está(ão) sujeito(s) à ocorrência eventual de intervenções de terceiros e falhas de programação. Assim, a EQUALS emendará os melhores esforços para manter a disponibilidade mínima de 95% (noventa e cinco por cento) ("Nível de Disponibilidade") com relação ao(s) Sistema(s) EQUALS objeto deste Contrato, exceto em casos de eventual indisponibilidade de acesso e/ou falha no(s) Sistema(s) EQUALS decorrentes de eventos fora de seu controle, incluindo, mas não se limitando a:

- (a) Danos resultantes de atos ou omissões do CLIENTE;
- (b) Falhas na prestação de serviços e/ou produtos de terceiros contratados diretamente pelo CLIENTE;
- (c) Falha no fornecimento de energia elétrica ou telecomunicações nas instalações do CLIENTE;
- (d) Invasão de vírus, *hackers* e *crakers* na infraestrutura ou no ambiente computacional do CLIENTE;
- (e) Manutenção Corretiva programada ou emergencial, ou, ainda, indisponibilidade de serviço de *Data Center* nos casos de hospedagem dos dados do CLIENTE nos servidores da EQUALS e/ou de terceiros, conforme o caso;
- (f) Sobrecarga de tráfego DOS – *denial of service*;
- (g) Problemas latentes e/ou vícios nos sistemas do CLIENTE; e/ou
- (h) Caso fortuito ou força maior.

11.1.1. A EQUALS poderá realizar eventual Manutenção Corretiva programada ou emergencial no(s) Sistema(s) EQUALS, sendo o CLIENTE avisado sobre o assunto e motivo de tal interação ao final do procedimento de emergência. Nesses casos, poderá ocorrer uma indisponibilidade temporária no(s) respectivo(s) Sistema(s) EQUALS, sem que isto gere qualquer penalidade para a EQUALS.

11.2. Em caso de eventual descumprimento do Nível de Disponibilidade por parte da EQUALS, em determinado período de referência, conforme oportunamente aferido pela EQUALS, o CLIENTE será elegível ao recebimento da multa compensatória indicada abaixo, desde esteja integralmente adimplente com relação às obrigações decorrentes e/ou relacionadas ao presente Contrato.

Nível de Disponibilidade	Multa (em %)
De 90 a 94,99%	3%
De 85 a 89,99%	5%
De 80 a 84,99%	7%
Abaixo de 80%	10%

11.2.1. A multa acima estabelecida será aplicada sobre o valor da Licença Mensal do(s) respectivo(s) Sistema(s) EQUALS, conforme contratado(s) pelo CLIENTE.

11.2.2. Para fins de recebimento da multa acima estabelecida, o CLIENTE deverá comunicar à EQUALS no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do período em que se tornar elegível. Se o CLIENTE não prosseguir desta forma, o CLIENTE reconhece, desde já, que perderá qualquer direito ao

recebimento da multa acima estabelecida com relação ao respectivo período de referência.

11.2.3. A multa acima estabelecida será quitada pela EQUALS por meio de compensação com eventuais valores futuros devidos pelo CLIENTE à EQUALS no âmbito deste Contrato, incluindo, mas não se limitando ao desconto em faturas seguintes.

11.2.4. A multa acima estabelecida é o único remédio devido pela EQUALS ao CLIENTE com relação ao descumprimento do Nível de Disponibilidade por parte da EQUALS, nos estritos termos da presente Cláusula, não se fazendo devida qualquer indenização adicional, a qualquer título seja.

## **12. CONFIDENCIALIDADE**

12.1. As Partes, por si, seus funcionários, subcontratados, ou qualquer terceiro a si relacionado, obrigam-se a guardar e a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as Informações Confidenciais às quais venham a ter acesso sob ou em função deste Contrato, utilizando-os apenas na medida do estritamente necessário para o desempenho de suas atividades e/ou obrigações sob este Contrato e adotando sempre todas as precauções necessárias para evitar que tais Informações Confidenciais sejam usadas, reproduzidas, publicadas ou divulgadas sem autorização escrita da outra Parte, responsabilizando-se pela reparação de danos decorrentes da violação da obrigação ora assumida, mediante comprovação.

12.2. Quaisquer Informações Confidenciais divulgadas permanecem de propriedade da parte divulgadora. Na hipótese de a Parte receptora ser obrigada a realizar divulgações em obediência à determinação legal ou judicial, deverá fazê-lo mediante a informação clara e escrita de que se trata de propriedade da outra parte e que está sendo divulgada em caráter confidencial.

12.3. As obrigações mencionadas na presente Cláusula permanecerão em vigor durante a vigência deste Contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de seu término ou rescisão.

## **13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

13.1. Para fins do presente Contrato, os termos definidos, “Dado Pessoal”, “Tratamento” e “Titular” terão o significado que lhes é atribuído no artigo 5º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme vigente e alterada.

13.2. As Partes declaram expressamente que cumprem a legislação e as normas relacionadas à proteção de Dados Pessoais, conforme vigente e aplicáveis (“Normas”), devendo o Tratamento de Dados Pessoais que eventualmente vier a ser realizado no âmbito do Contrato destinar-se ao adimplemento e a bastante consecução de seu objeto, em estrita observância às referidas Normas.

13.3. O CLIENTE reconhece, concorda e autoriza expressamente a EQUALS e/ou suas Afiliadas a utilizar dados anonimizados que vierem a ser gerados a partir do Tratamento de Dados Pessoais controlados pelo CLIENTE.

13.4. Para fins da consecução das finalidades de Tratamento permitidas no âmbito do Contrato, inclusive na medida razoavelmente necessária para dar suporte às atividades técnicas e administrativas da EQUALS, o CLIENTE reconhece, concorda e autoriza a EQUALS a realizar o uso compartilhado, com suas Afiliadas, dos Dados Pessoais Tratados sob este Contrato.

13.5. O presente Contrato não implica a assunção de qualquer responsabilidade pela EQUALS por eventual Tratamento indevido de Dados Pessoais que vier a ser realizado pelo CLIENTE e/ou suas Afiliadas ("Tratamento Indevido"), permanecendo o CLIENTE única e exclusivamente responsável pelo referido Tratamento perante os Titulares de Dados, as autoridades competentes e/ou quaisquer terceiros relacionados.

13.5.1. Caso a EQUALS venha a ser demandada, administrativa, judicial ou extrajudicialmente, em razão de Tratamento Indevido realizado pelo CLIENTE e/ou suas Afiliadas, o CLIENTE deverá enviaar os melhores esforços para excluir a EQUALS da referida demanda, sem prejuízo do ressarcimento quaisquer despesas, custos, multas, indenizações e/ou ônus que a EQUALS vier a incorrer em decorrência desta, incluindo, mas não se limitando aos honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis e/ou eventuais condenações.

13.6. Se, em decorrência do presente Contrato, os Titulares realizarem qualquer solicitação direta à EQUALS relacionada ao exercício dos direitos previstos nas Normas, a EQUALS orientá-los-á a contatar o CLIENTE, o qual permanecerá, nos termos das Normas, única e exclusivamente responsável por atender à referida solicitação de Titulares.

13.7. Caso a EQUALS tenha conhecimento da ocorrência de um incidente de segurança da informação envolvendo Dados Pessoais, deverá notificar o CLIENTE por escrito com a apresentação de informações disponíveis, nos termos das Normas.

13.8. Caso a EQUALS receba qualquer tipo de ordem e/ou requisição por parte de autoridades competentes e/ou quaisquer terceiros em decorrência do Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do presente Contrato, a EQUALS enviaará os melhores esforços para, sempre que possível, encaminhá-la ao CLIENTE, o qual assumirá o encargo de apresentar resposta à referida ordem e/ou requisição. Nas hipóteses em que estiver impedida de encaminhar e/ou revelar a ordem e/ou requisição, a EQUALS respondê-la-á, comunicando esse fato, quando possível, ao CLIENTE, o qual será responsável por ressarcir à EQUALS de todos os custos decorrentes de tal ato.

13.9. As Partes enviaarão os esforços comercialmente razoáveis na implementação de padrões de segurança e práticas em privacidade, tecnologia e segurança da informação compatíveis com o mercado no qual atuam. Nesse sentido, a EQUALS compromete-se a, anualmente e por seu exclusivo critério, contratar empresa de auditoria independente para a emissão de relatório ISAE 3402 ou similar.

13.9.1. O relatório supramencionado poderá ser disponibilizado ao CLIENTE, em prazo razoável e quando expressamente solicitado à EQUALS.

13.10. Na hipótese de término deste Contrato, por qualquer motivo, desde que admitido pelas Normas e/ou por este Contrato, observados os limites tecnicamente razoáveis, em cronograma definido de comum

acordo pelas Partes a EQUALS poderá, a seu critério: (i) devolver os Dados Pessoais que foram objeto de Tratamento no âmbito deste Contrato e/ou (ii) eliminar em definitivo, de seus Bancos de Dados os Dados Pessoais que foram objeto de Tratamento no âmbito deste Contrato.

13.11. O CLIENTE declara que deu conhecimento do conteúdo do Aviso de Privacidade da EQUALS, previsto no seu *website* e/ou demais ambientes, conforme oportunamente disponibilizados pela EQUALS, aos Titulares de Dados Pessoais, especialmente aos representantes e/ou prepostos do CLIENTE.

#### **14. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

14.1. Todos os direitos de propriedade intelectual no tocante ao(s) Sistema(s) EQUALS e/ou aos serviços são e permanecerão de propriedade exclusiva da EQUALS e/ou de seus fornecedores na forma do art. 2º e parágrafos da Lei 9.609/1998, incluindo, sem limitação, quaisquer aprimoramentos, correções, traduções, alterações, novas versões ou obras derivadas realizadas pela EQUALS, isoladamente ou em conjunto com quaisquer terceiros, sendo que nenhum título relacionado ao(s) Sistema(s) EQUALS e/ou aos serviços, em hipótese alguma, será transferido para o CLIENTE.

14.2. A EQUALS se reserva o direito de retomar o(s) Sistema(s) EQUALS, objeto deste Contrato e fica isenta de qualquer responsabilidade a respeito de falhas no(s) Sistema(s) EQUALS, nos casos em que o CLIENTE:

- (a) Divulgar para terceiros todo ou parte da documentação, manuais e descrições técnicas do(s) Sistema(s) EQUALS, sem prévia autorização por escrito da EQUALS;
- (b) Usar o(s) Sistema(s) EQUALS de forma diversa daquela estipulada no presente instrumento;
- (c) Alterar, copiar ou criar obras, no todo ou em parte, derivadas ou baseadas no(s) Sistema(s) EQUALS;
- (d) Criar quadros ou cópias idênticas de qualquer conteúdo integrante do(s) Sistema(s) EQUALS;
- (e) Realizar engenharia reversa; e/ou
- (f) Acessar o(s) Sistema(s) EQUALS a fim de: (i) elaborar um software ou serviço concorrente ou; (ii) copiar quaisquer ideias, recursos, funções ou gráficos do(s) Sistema(s) EQUALS.

14.3. A EQUALS e o CLIENTE garantem que têm todas as licenças necessárias para a utilização de suas estruturas de *hardware* e *software* aplicadas na execução do objeto contratado, obrigando-se, ambas as Partes, a manter uma à outra livres e a salvo de quaisquer questionamentos, queixas ou impedimentos acerca de sua utilização.

14.4. As Partes reconhecem que a estrutura de *hardware* e *software* disponibilizada por cada uma das Partes para o cumprimento deste Contrato são de titularidade única e exclusiva de cada uma delas, bem

como os nomes comerciais e/ou de fantasia, marcas, textos, logotipos e desenhos, e todos os demais materiais objeto de proteção pelo direito autoral ou pelo direito da propriedade intelectual, que vierem a ser fornecidos de uma parte à outra por força e para os fins do presente Contrato.

14.5. O presente Contrato não concede às Partes ou a qualquer de seus sócios, funcionários, ou fornecedores, qualquer autorização para licença, sublicenciamento ou direito especial para utilização das metodologias aplicadas e desenvolvidas, bem como demais direitos de natureza intelectual ou de marca pertencente a cada uma das Partes.

14.6. O CLIENTE reconhece e concorda com a propriedade da EQUALS sobre todos os trabalhos de sua autoria, preexistentes ou quaisquer outros que tenham sido criados especificamente para o CLIENTE, incluindo-se, mas não se limitando, a programas de computador, metodologias, gabaritos, fluxogramas, projetos de arquitetura, ferramentas, especificações, desenhos, esboços, modelos, amostras, registros e documentação, bem como direitos autorais, marcas registradas, ideias, conceitos, know-how, técnicas, conhecimento ou dados e quaisquer derivados que tiverem se originado, desenvolvido ou sido adquiridos pela EQUALS.

14.7. O CLIENTE declara expressamente que está ciente de que não poderá, em nenhuma hipótese, criar quadros ou cópias idênticas de qualquer conteúdo integrante dos sistemas da EQUALS, desmontar, decompilar, traduzir, tentar de qualquer modo descobrir o código fonte, criar trabalhos derivados ou realizar qualquer forma de engenharia reversa no software e em quaisquer outros programas de titularidade da EQUALS, seja na qualidade de autora, licenciada ou a qualquer outro título. Na hipótese de descumprimento desta Cláusula pelo CLIENTE, além da obrigação de eliminar quaisquer registros desse ilícito, o CLIENTE ficará obrigado ao pagamento de multa não compensatória no valor total deste Contrato, sem prejuízo das perdas e danos.

## **15. COMBATE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO, AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E À LAVAGEM DE FINHEIRO**

15.1. As Partes declaram e comprometem-se, direta e indiretamente, por si e por seus dirigentes, empregados, representantes, administradores, diretores, conselheiros, Afiliadas, sócios ou acionistas, assessores, consultores ou partes relacionadas, que:

- (a) Observam e cumprem rigorosamente as leis e regulamentações aplicáveis relacionadas ao combate e prevenção à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, incluindo, mas não se limitando à: (i) Lei nº 12.846/2013, conforme vigente e atualizada; (ii) *Foreign Corrupt Practices Act* (“*FCPA*”); e (iii) todas as convenções e pactos internacionais dos quais o Brasil seja ou será signatário (todas denominadas, conjuntamente, de “Leis Anticorrupção”); e
- (b) Não realizaram, não realizam e não realizarão quaisquer atos ou práticas que, direta ou indiretamente, envolvam oferecimento, promessas, suborno, extorsão, autorização, solicitação, aceite, pagamento, entrega ou qualquer outro ato relacionado a vantagem pecuniária indevida ou

qualquer outro favorecimento ilegal em desconformidade com as Leis Anticorrupção.

15.2. O não cumprimento das disposições previstas nesta Cláusula, por uma Parte, poderá acarretar a rescisão de pleno direito deste Contrato, pela outra Parte, que poderá automaticamente suspender o cumprimento de obrigações oriundas do presente Contrato e/ou rescindi-lo imediatamente.

## **16. PRAZO DE VIGÊNCIA**

16.1. O objeto do presente Contrato entra em vigor na data do Aceite Eletrônico da respectiva Proposta Comercial e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, renovando-se automaticamente por períodos iguais e sucessivos de 12 (doze) meses, salvo se qualquer uma das Partes se manifestar por escrito e contrariamente à renovação no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data estabelecida para o término da vigência.

## **17. RESCISÃO**

17.1. Qualquer das Partes poderá rescindir o objeto do presente Contrato, total ou parcialmente, sem justa causa, a qualquer tempo, mediante comunicação à outra Parte com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência, sendo certo que este aviso prévio passará a ser contado a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao da data do pedido de rescisão.

17.1.1. Caso o CLIENTE rescinda o objeto do presente Contrato, total ou parcialmente, sem justa causa, durante os 12 (doze) primeiros meses deste Contrato, permanecerá devido à EQUALS o valor correspondente à respectiva Licença Mensal remanescente, conforme estabelecida na Proposta Comercial.

17.1.2. Caso o CLIENTE rescinda o objeto do presente Contrato, total ou parcialmente, sem justa causa, antes do início da Integração do(s) Sistema(s) EQUALS contratados, não serão devolvidos ao CLIENTE eventuais valores já pagos e permanecerão devidos à EQUALS os valores correspondentes à Licença Mensal e à Integração, conforme estabelecidas na Proposta Comercial.

17.1.3. A redução parcial do objeto contratado sob o presente Contrato (incluindo, mas não se limitando ao(s) respectivo(s) Sistema(s) EQUALS, Módulos e/ou serviços contratados), antes do término do prazo de vigência da respectiva contratação, será considerada, para todos os fins, como rescisão parcial deste Contrato, sendo aplicáveis a Cláusula 17.1 e suas respectivas subcláusulas do Contrato.

17.2. Qualquer das Partes poderá rescindir o objeto do presente Contrato, total ou parcialmente, de pleno direito, a qualquer tempo, mediante simples comunicação prévia, nas hipóteses indicadas abaixo, sem prejuízo de outras mencionadas neste Contrato:

- (a) Atraso de pagamentos por prazo superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo do pagamento das importâncias pendentes pelo CLIENTE;
- (b) Pedido ou decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência de uma das Partes;
- (c) Descumprimento de qualquer obrigação assumida no presente Contrato e/ou na Proposta Comercial, conforme aplicável, a qual, se sanável, não o for sanada e/ou razoavelmente justificada no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de comunicação nesse sentido, ou em prazo diverso, desde que não inferior ao prazo ora estabelecido; e/ou
- (d) Superveniência de alterações nas normas legais ou regulamentares aplicáveis ao objeto deste Contrato e/ou ao mercado de atuação das Partes ou qualquer fato que altere substancialmente os procedimentos ou regras objeto deste Contrato.

17.3. Em qualquer hipótese de rescisão, seja sem justa causa ou de pleno direito, serão devidos os valores correspondentes ao(s) Sistema(s) EQUALS disponibilizados e/o serviços realizados até a data de efetiva rescisão, incluindo, mas não se limitando à Licença Mensal, sem prejuízo de eventuais multas e penalidades previstas neste Contrato.

## **18. ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

18.1. A EQUALS, por qualquer meio de transmissão ou comunicação ou, ainda, por disponibilização em seu *website*, poderá alterar, aditar e/ou incluir Cláusulas ou condições neste Contrato. Caso isso ocorra, o CLIENTE será comunicado e, ao continuar fazendo o uso do(s) Sistema(s) EQUALS, declara estar ciente e concordar com os termos e condições das novas versões deste Contrato.

18.2. Durante a vigência deste Contrato, o CLIENTE poderá receber mensagens eletrônicas da EQUALS, de modo a assegurar a execução contratual, tais como avisos relacionados a alterações contratuais, atualização de tecnologias, entre outros. Essas mensagens não serão consideradas indesejadas, abusivas, *spam*, nem e-mail marketing, tendo em vista que sua finalidade é manter o CLIENTE informado a respeito de sua relação contratual com a EQUALS.

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Todos os avisos e as demais comunicações estabelecidas ou permitidas neste Contrato serão efetuadas por escrito ao destinatário, no endereço constante na respectiva Proposta Comercial.

19.2. Nenhuma das Partes poderá outorgar, transferir ou ceder, total ou parcialmente quaisquer de seus direitos ou obrigações sob o presente Contrato a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, da outra Parte, ressalvada a possibilidade de cessão deste Contrato pela EQUALS às empresas do seu grupo econômico, coligadas, controladas ou controladora.

19.3. O CLIENTE autoriza expressamente a EQUALS a utilizar as informações do CLIENTE contidas na base de dados do(s) Sistema(s) EQUALS para que a EQUALS realize análises dessas informações, a fim de se extrair inteligência de mercado que será revelada por meio de tratamento de dados estatísticos e utilizada para melhorar a performance dos produtos e serviços da EQUALS sem que isso acarrete qualquer infração à obrigação de confidencialidade prevista neste Contrato. A EQUALS se compromete a não utilizar, para esse propósito, informações que sejam consideradas Dados Pessoais dos consumidores finais do CLIENTE.

19.4. Exceto se contrariamente acordado entre as Partes, fica ressalvado o direito da EQUALS de mencionar o CLIENTE e sua logomarca em propostas ou outros materiais promocionais como sendo um CLIENTE da EQUALS, podendo, ainda, descrever de maneira genérica nesses documentos os serviços objeto do presente Contrato, sem que isso acarrete qualquer infração à obrigação de confidencialidade prevista neste instrumento.

19.5. O presente Contrato constitui o único e integral entendimento entre as Partes quanto às matérias aqui contempladas. As Partes concordam que este Contrato reflete fielmente todas as negociações anteriores entre as Partes, bem como suas intenções, substituindo integralmente quaisquer outros documentos e entendimentos de qualquer natureza entre elas, assinados e mantidos entre as Partes sobre as matérias aqui estabelecidas.

19.6. A tolerância de uma Parte para com a outra quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste Contrato não implicará em novação ou renúncia de direito. A Parte tolerante poderá, a qualquer tempo, exigir da outra Parte o fiel e cabal cumprimento deste Contrato.

19.7. Caso qualquer das disposições do Contrato seja considerada, por qualquer juízo de jurisdição competente, inválida, ilegal ou ineficaz, tal previsão deverá ser considerada modificada de modo que passe a ser tida como válida, legal e eficaz na máxima extensão permitida pela lei de tal jurisdição. As demais disposições do Contrato não serão afetadas, permanecendo em pleno vigor.

19.8. As Partes declaram estar agindo de forma independente. A relação contratual ora acordada não será interpretada como uma relação de *joint venture*, associação, sociedade, subordinação ou de qualquer outra natureza que não da contratação aqui estipulada, mantendo cada parte total independência e autonomia na administração e gerência de seus negócios. Nenhuma das Partes, nem seus respectivos sócios, administradores, prepostos e/ou empregados, em nenhuma circunstância, serão considerados representantes legais da outra Parte, não lhes assistindo a faculdade de firmar contratos ou avenças em nome da outra Parte, ou obrigá-la a qualquer responsabilidade perante terceiros.

19.10. Este Contrato constitui título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, inciso II e seguintes, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

19.11. As Partes reconhecem e anuem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento nos termos dos artigos 104 e 107 do Código Civil, assinado pelas Partes em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**20. LEI APLICÁVEL E FORO DE ELEIÇÃO**

20.1. O presente Contrato será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil.

20.2. Caso não seja possível a solução amigável de eventual conflito, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

São Paulo, 10 de outubro de 2022.

---

**EQUALS S.A.**